



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 150, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO SR. ALCEU GONÇALVES DAS NEVES PELAS RAZÕES EXPOSTAS NOS CONSIDERANDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do **EX-PREFEITO SR. ALCEU GONÇALVES DAS NEVES**, conhecido como "**ALCEU**";

**CONSIDERANDO** os trabalhos dedicados ao Município de Fruta de Leite no decorrer de sua vida como Vereador por 05 mandatos e 02 mandatos como Prefeito de Fruta de Leite;

**CONSIDERANDO** o consternamento da comunidade Frutadeleitense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político regional e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público de Fruta de Leite render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Fruta de Leite/MG, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do **EX-PREFEITO E VEREADOR SR. ALCEU GONÇALVES DAS NEVES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Fruta de Leite/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

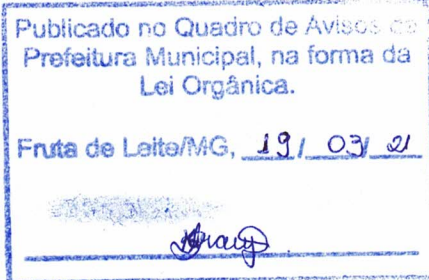
Fruta de Leite(MG), 19 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NIXON MARLON GONCALVES DAS NEVES:78409802600  
Assinado de forma digital por NIXON MARLON GONCALVES DAS NEVES:78409802600  
Dados: 2021.03.19 13:28:05 -03'00'

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal



**Késia Santos Araújo**  
Secretária Adjunta  
de Planejamento - Matrícula: 3411  
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG